



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1078

Sexta-feira, 28 de Setembro de 2018

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



LIVRO Nº 217

Fls. Nº



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º**

605/18 de 13 de setembro de 2018.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Maria Evany Freire Sobrinho**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 332, férias restante pelo prazo de dez (10) dias restantes, correspondentes ao período aquisitivo de vinte (20) de agosto de 2016 a dezenove (19) de agosto de 2017, com início em vinte (20) de agosto de 2018 e término em vinte e nove (29) de agosto de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de setembro de 2018.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1078

Sexta-feira, 28 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 217

Fls. Nº

71

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

606/18 de 13 de setembro de 2018.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Edite Mendes da Rocha**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 450, férias pelo prazo de trinta(30) dias, correspondentes ao período aquisitivo de onze (11) de junho de 2017 a dez (10) de junho de 2018, com início em cinco (05) de setembro de 2018 e término em quatro (04) de outubro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de setembro de 2018.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

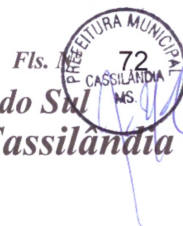
Ano V | Nº 1078

Sexta-feira, 28 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 217



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 607/18 de 13 de setembro de 2018.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Laiane Estevo de Lima**, a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio com a Instituição de Ensino Superior, na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir de 03/09/2018.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de setembro de 2018.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1078

Sexta-feira, 28 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 217

Fls. Nº 73

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

608/18 de 13 de setembro de 2018.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 23 da Lei Complementar nº 086/2005, promover horizontalmente, os servidores:

Nome	Matricula	nível:	Da Classe	Para Classe
Marcilio Goulart Neto	1597	III	B	C
Cleuza Aparecida Talhaferro	762	III	C	D
Ana Lidia Franco de Rezende	37	III	E	F
Sindolei Gloria Martins Silva	765	III	C	D

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de setembro de 2018.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1078

Sexta-feira, 28 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 217

Fls. Nº 74

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



**Portaria N.º** 609/18 de 13 de setembro de 2018.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 086/2005, promover verticalmente, a servidora:

Nome	Matricula	Do cargo/nível:	Para cargo/nível:
Paola Barbosa Dias	1853	Prof. NII	Prof. NIV

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de setembro de 2018.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1078

Sexta-feira, 28 de Setembro de 2018

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Órgão Superior Deliberativo Colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei de Criação nº 1.866/2012 e Lei Municipal Complementar n. 1.998/2015.

### RESOLUÇÃO Nº. 034/2018


O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul – CMAS, dentro de suas competências e Atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso 2º do Regimento Interno do Conselho, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Extraordinária realizada no dia **25 de Setembro de 2018**.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovar por unanimidade o Plano de Ação do Projeto Resgatando Vida – FMAS 2018-2019.

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia – MS, 25 de Setembro de Maio de 2018

  
**Daniela Roberta Pereira Lata**  
Presidente do CMAS



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1078

Sexta-feira, 28 de Setembro de 2018

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 633/2018.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através da equipe de apoio, torna público, Registro de preços para a aquisição parcelada de material de consumo – ferramentas e materiais elétricos, sob a demanda solicitada pelos órgãos desta administração pública, sendo vencedores as empresas: **DILUZ COM. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com o valor global R\$ 67.140,71 (sessenta sete mil cento quarenta reais e setenta um centavos), **PEREZ & SANCHES LTDA**, com o valor global R\$ 4.243,60 (quatro mil duzentos quarenta três reais sessenta centavos), **ELETRO MENDONÇA COM. MAT. ELETRICO LTDA**, com o valor global R\$ 56.427,50 (cinquenta seis mil quatrocentos vinte sete reais e cinquenta centavos), **CAMPOTEL MAT. DE CONST. E EQUIPAMENTOS**, com o valor global R\$ 117.286,60 (cento dezessete mil duzentos oitenta seis reais e sessenta centavos) e **WEB ELETRICA EIRELI-ME**, com o valor global R\$ 73.674,00 (setenta três reais e seiscentos setenta quatro reais).

Cassilândia-MS, 26 de

Setembro 2018

MATHEUS CASARIN LUCENTI

GEREMONTE

PREGOEIRO



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1078

Sexta-feira, 28 de Setembro de 2018

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

#### DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

#### **PREFEITO : Jair Boni Cogo**

**PROCURADORIA GERAL:** Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves  
**SEC. DE FINANÇAS :** Aucirene Aparecida de Assis  
**SEC. DE EDUCAÇÃO:** Welter Arantes de Freitas  
**SEC. DE SAÚDE:** Artur Barbosa Souza Filho  
**SEC. DE OBRAS:** Valter Baptista Ferreira  
**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** Eurinivalda Candeias de Miranda  
**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:** Leandro Rosa de Souza  
**SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:**  
**SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** José Martimiano de Moura  
**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Carmem Montelo

#### **PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE:** Wesley Ferreira da Silva (PSD)  
**1º VICE-PRESIDENTE:** Rui Aroldo Palhares (PSDB)  
**2º VICE-PRESIDENTE:** Cassyus Clay Ferreira (PSC)  
**1º SECRETARIO:** Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)  
**2º SECRETARIO:** Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

#### **VEREADORES**

Ademilson Cesário Santos (PMDB)  
Valdecy Pereira da Costa (PMDB)  
Ana Maria Alves (PSDB)  
Márcio Amador Estevo (PSD)  
Ulisses Alberto Vessechia (PSD)  
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)